



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA OBRA DO CENTRO DE
CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE IGUATU AO ESTADO DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da obra do Centro de Convenções, localizada na Avenida Carlos Roberto Costa (Perimetral), nº S/n, Bairro Bastiana, Iguatu/CE, cuja realização inicial foi objeto de convênio com o governo estado, aos cuidados e responsabilidade do Estado do Ceará.

Art. 2º - A obra de que trata o art. 1º, consubstanciada na construção de CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, iniciou-se na data de 10 de junho de 2010 e ainda não foi concluído.

Art. 3º - Fica determinado que, quando finalizada, a obra poderá ser utilizada pelo município, da forma que melhor lhe aprouver, sempre respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - Os custos com finalização, eventual recuperação, manutenção da obra de que trata esta lei, a partir da normativa em vigor, serão de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, que estabelecerá o cronograma de execução, utilização e manutenção das obras de acordo com critérios e recursos próprios.

Art. 5º - O terreno onde se localiza a obra será de propriedade do Município de Iguatu, de modo que a estadualização diz respeito apenas à execução e conclusão da obra, para viabilizar a entrega do equipamento público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a1ad014cf240f3bb317bf5270ccff75dee39f1b739393b1e3eb48e4965a02881
<https://painel.autentique.com.br/documentos/5622233acc4356236b589f1d13cd6fffa79e9d77f30157613>



Página de assinaturas



Ednaldo Couras
Prefeito Municipal - PMI

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 Sep 2020
15:18:56 |  | Jediel Leonardo Bezerra da Cunha criou este documento. (Empresa: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal - PMI, E-mail: jediel.leonardo@iguatu.ce.gov.br, CPF: 035.330.863-30) |
| 21 Sep 2020
15:19:33 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) visualizou este documento por meio do IP 2804:29b8:5001:36c:e1eb:c8ab:4a20:8ccf localizado em Iguatu - Ceara - Brazil. |
| 21 Sep 2020
15:19:35 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) assinou este documento por meio do IP 2804:29b8:5001:36c:e1eb:c8ab:4a20:8ccf localizado em Iguatu - Ceara - Brazil. |

